PROCESSO	578140/2017
INTERESSADO	SIGILO
ASSUNTO	PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 777/2022

Julgar o processo administrativo de cobrança n.º 578140/2017.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do Regimento Interno do CAU/MT, reunido ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 22 de outubro de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 193/2020 que "*dispõe sobre anuidades, revisão, parcelamento e ressarcimento de valores devidos aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), protesto de dívidas, inscrição em dívida ativa e dá outras providências."*

Considerando a Portaria Normativa CAU/MT nº 08, de 26 de agosto de 2021 que *"dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelo CAU/MT para cobrança administrativa".*

Considerando que a CAF CAU/MT acompanhou o relatório e voto fundamentado do (a) Conselheiro (a) Relator (a) Thais Bacchi, devidamente aprovado pela CAF CAU/MT, por meio da Deliberação n.º 300/2022 CAF CAU/MT, de 10 de outubro de 2022, julgando improcedente a defesa/impugnação apresentada, determinando a manutenção do processo administrativo de cobrança e julgando procedente os débitos do (a) profissional.

Considerando que compete ao Plenário do CAU/MT o julgamento da defesa apresentada no processo administrativo de cobrança, levado à apreciação do Plenário do CAU/MT, sendo relatado pelo conselheiro relator da CAF/MT, salvo impossibilidade deste, caso em que o relato caberá preferencialmente a membro dessa comissão.

DELIBEROU:

1. Julgar improcedente a defesa/impugnação apresentada, determinando a manutenção do processo administrativo de cobrança e julgando procedente os débitos do (a) profissional, conforme Deliberação n.º 300/2022 CAF CAU/MT e relatório e voto fundamentado da relatora Thais Bacchi.

2. Comunicar o resultado do julgamento do Plenário do CAU/MT ao autuado, por meio de correspondência acompanhada de cópia da decisão proferida e conceder ao autuado prazo de 30 (trinta) dias contados na forma disposta no art. 46 da Portaria Normativa CAU/MT nº 08, de 26 de agosto de 2021 para interposição de recurso ao Plenário do CAU/BR, que terá efeito suspensivo ao Plenário do CAU/MT.

3. Não sendo apresentado recurso ou apresentando recurso intempestivo à decisão do Plenário do CAU/MT, a Advogada do CAU/MT deverá certificar o trânsito em julgado, sendo garantindo as fases subsequentes do processo de pagamento ou parcelamento da dívida, quando for o caso.

PROCESSO	578140/2017
INTERESSADO	SIGILO
ASSUNTO	PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 777/2022

4. Havendo recurso, encaminhar processo digital ao CAU/BR para apreciação e julgamento da CAF CAU/BR.

5. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com 07 **votos favoráveis** dos conselheiros Karen Mayumi Matsumoto, Weverthon Foles Veras, Alexsandro Reis, Elisângela Fernandes Bokorni, Maristene Amaral Matos, Thiago Rafael Pandini; e Paulo Sérgio de Campos Borges 00 **votos contrários**; 00 **abstenções**; 02 **ausência dos conselheiros Dionísio Carlos de Oliveira e Adriano dos Santos.**

ANDRE NOR:27851613000 Assinado de forma digital por ANDRE NOR:27851613000 Dados: 2022.12.13 10:23:11 -04'00'

ANDRÉ NÖR
Presidente do CAU/MT

PROCESSO	578140/2017
INTERESSADO	SIGILO
ASSUNTO	PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 777/2022

Folha De Votação

Conselheiro	**Votação**			
	Sim	**Não**	**Abstenção**	**Ausência**
André Nör[1]	-	-	-	-
Karen Mayumi Matsumoto	X			
Weverthon Foles Veras	X			
Alexsandro Reis	X			
Elisângela Fernandes Bokorni	X			
Maristene Amaral Matos	X			
Thiago Rafael Pandini	X			
Paulo Sérgio de Campos Borges	X			
Dionísio Carlos de Oliveira				X
Adriano dos Santos				X

Histórico da votação:

Reunião Plenária Ordinária Nº 128 **Data: 22/10/2022**

Matéria em votação: Processo administrativo de cobrança

Resultado da votação: Sim (07) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (02)

Ocorrências: THATIELLE BADINI CARVALHO DOS SANTOS:00586182101 Assinado de forma digital por THATIELLE BADINI CARVALHO DOS SANTOS:00586182101 Dados: 2022.12.13 10:26:21 -04'00' ANDRE NOR:27851613000 Assinado de forma digital por ANDRE NOR:27851613000 Dados: 2022.12.13 10:23:25 -04'00'

Assessoria: Thatielle Badini C. dos Santos **Condutor dos trabalhos (Presidente):** André Nör

[1] "Art. 151. Compete ao presidente do CAU/MT:
...
VII - proferir voto exclusivamente em caso de empate em votação no Plenário e no Conselho Diretor;"